



Engº JORGE S. G. BRASIL

LEILOEIRO OFICIAL

Matrícula na M.M. Junta Comercial do Rio Grande do Sul, nº 160/2000
AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA

EDITAL DE PRAÇA E INTIMAÇÃO

TERRENO c/ OBRA EM ALV. COND. HORIZ. FIGUEIRAS DO GUARUJA

Estrada da Serraria , 1844 Poa.

1ª LEILÃO: 29 de JULHO DE 2025 ÀS 11:00 HORAS

2ª LEILÃO: 07 de AGOSTO DE 2025 ÀS 11:00 HORAS

LOCAL: ONLINE. P/ CADASTRO, enviar foto do RG e comp. de endereço p/ email jorgebrasil36@outlook.com , Inf.: www.jorgebrasil.lel.br ou tel./Whats: 999661388

JORGE S. G. BRASIL, leiloeiro oficial, autorizado pelo MM. JUÍZO DA VARA CÍVEL DO FORO REGINAL DA TRISTEZA, venderá nos dias e horas acima o bem penhorado nos autos de Ação de Cumprimento de Sentença nº **50023314920208216001** onde CONDOMINIO HORIZONTAL FIGUEIRAS DO GUARUJA litiga com VIVIANE KRAUSE GOMES DA SILVA CARVALHO E FIGUEIRAS DO GUARUJA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, sendo:

TERRENO REGULAR C/ 10m de frente por 25m de frente aos fundos, sobre este há uma obra de alvenaria com reboco e telhado. Está localizado no final do condomínio, após dobrar à direita, sendo o último lote à esquerda. Consta ser uma fração ideal, não individualizada, da matrícula nº 75.493 do Registro de Imóveis da 3ª Zona de Porto Alegre. A regularização da matrícula e averbação da obra será por conta do arrematante. Consta na matrícula nº 75.493 do R.I. 3ª Z. P.A., 18 anotações das quais 4 de gravames judiciais sendo: Processo 001/115.4206-5 (Av-9 e Av-17), 001/112.0293411-1 (R-13) e 5000306-41.2008.8.21.0001 (R-18). A avaliação foi R\$90.000,00 em dez. de 2018. No 1º leilão o lance mínimo será igual ou superior à avaliação, não havendo interessado será vendido no 2º Leilão a quem mais oferecer, sendo considerado vil o lance inferior a 50% da aval. Pagamento preferencialmente a vista. Proposta de parcelamento deverá ser encaminhada por email, ao leiloeiro, antes do 1º ou do 2º Leilão e atender o art. 895 do NCPC (entrada min. 25% do lance e o restante em no máximo 30 parcelas corrigidas). O bem será arrematado na forma originária, livre e desembaraçado de qualquer ônus até a data da arrematação, nos termos do ART 130 parágrafo único do CTN e ART. 908 §1º do CPC que prevê, no caso de adjudicação ou alienação, os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza propter rem, sub-rogam-se sobre o respectivo preço, observada a ordem de preferência. Pelo presente edital, fica intimada a parte devedora, caso não seja localizada p/ of. de just.. Inf.: Whats 999661388 – jorgebrasil36@outlook.com. Lista de imóveis p/ leilão/fotos: www.jorgebrasil.lel.br